



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9070/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO)

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos **Processo Administrativo nº 285/2022** referente ao **Processo de Pregão Eletrônico nº 9070/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA,



(GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO) e o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 1236/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 5.684.349,50 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUADRO NO REFERIDO TERMO celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA** - a pessoa jurídica **AMAZON CARDS SS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, com fulcro em especial no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 1236/2022, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 1º Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 28 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB